

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM  
REMUNERAÇÃO N°. 001/2024**

Em cumprimento às determinações do Senhor **VILMAR SCHMOLLER**, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 2080/2023 do dia 28 de dezembro de 2023**, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Etc) e Farmácia,, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, situada à Rua Araribóia, n° 255, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ n°: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada **Portaria n°. 2080 /2023 do dia 28 de dezembro de 2023**.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itapejara D'Oeste tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste –PR.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Área Para Atuar</b>	<b>Vagas</b>
<b>30 horas (06 horas diárias)</b>	<b>R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>Até o limite de 21 (vinte e uma).</b>
<b>30 horas (06 horas diárias)</b>	<b>R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).</b>	<b>SAÚDE - FARMÁCIA</b>	<b>Até o limite de 02 (duas).</b>

1.7 Ocorrera o desligamento do estagiário:

**I** – por reprovação do estudante;

**II** – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

**III** – pela transferência do estagiário para outro curso;

**IV** – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

- V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VI – automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Itapejara D'Oeste -PR;
- VIII – a pedido do Estagiário;
- IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

## **2.0 – DO CRONOGRAMA:**

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

2.1.1. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 05/01/2024, no site [www.concursos.ceinee.org.br](http://www.concursos.ceinee.org.br) e Murais da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

2.1.2. **INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** 05/01/2024.

2.1.3. **TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** 17/01/2024.

Até as 23h:59min

2.1.4. **RELAÇÃO DE INSCRITOS:** 18/01/2024.

2.1.5. **RECURSOS da INSCRIÇÃO:** 18/01/2024.

Até 18h:00min.

2.1.6. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO:** 19/01/2024.

2.1.7. **REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 20/01/2024.

2.1.8. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 25/01/2024.

2.1.9. **RECURSOS:** 25/01/2024.

Até 18h:00min.

2.1.10. **DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** 26/01/2024.

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site [concursos.ceinee.org.br](http://concursos.ceinee.org.br) por meio de Retificações.

### **3.0 – DOS REQUISITOS:**

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior e/ou Pós Graduação/Especialização na área pretendida;
- b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no ato da convocação;
- d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo curso.

### **4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:**

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:

#### **a) Educação:**

- Ensino Superior – Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Artes Visuais, Educação Física;
- Ensino Pós-Graduação – Educação e Educação Especial.

#### **b) Saúde:**

- Ensino Superior - Farmácia

4.2. Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10%(dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art.

37, VII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

**4.2.1.** A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

## **5.0 – DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

**5.1.2 As inscrições serão GRATUITAS**, e poderão ser feitas do dia **05/01/2024 até às 23h e 59min do dia 17/01/2024** no endereço eletrônico **[www.concursos.ceinee.org.br](http://www.concursos.ceinee.org.br)**.

**5.2.** É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos no mesmo curso.

**5.3.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

**5.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

**5.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.6.** Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Itapejar D'Oeste e no site [www.concursos.ceinee.org.br](http://www.concursos.ceinee.org.br), que ficam os interessados desde já cientificados.

## **6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** Será divulgado no dia 18/01/2024 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

**6.1.1.** Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela **Portaria N° 2080/2023**, no que tange a homologação das inscrições, no dia 18/01/2024 até às 18h:00min.

**6.1.2.** A Data provável de publicação da homologação dos inscritos e do ensalamento será no dia 19/01/2024 dos inscritos e do ensalamento, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

## **7.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:**

**7.1.** A prova será realizada no Município de Itapejara D'Oeste - PR no dia **20/01/2024** para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 09h00 horas e término às 12h00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Castelo Branco, endereço: Rua Fernando Ferrari, 356, Centro – Itapejara D'Oeste- Paraná.

**7.2.** A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a, b, c, d), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:



**ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:**

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
Informática	05	05
Conhecimentos Gerais	05	05
Conhecimentos Específicos	10	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

7.3. Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

7.4. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

7.5. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

7.6. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1. munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

7.6.1. **Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.**

7.6.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7.6.3. Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas,

telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

**7.6.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

**7.6.5.** Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 01 (uma) hora após o início das provas.

**7.6.6.** A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

**7.6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

**7.6.8.** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**7.6.9.** A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

**7.6.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

## **8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1.** Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Com maior grau de escolaridade;
- b) Com maior idade.



## **9.0 – DOS RECURSOS:**

**9.1.** O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Itapejara D'Oeste, segunda a sexta-feira através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

**9.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento.

**9.3.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.4.** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

## **10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 25/01/2024.

**10.2.** Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela **Portaria nº 2080/2023**, no que tange a classificação, no dia 25/01/2024.

**10.3.** No dia 26/01/2024 será a data provável da publicação e homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

## **11 – DA CONVOCAÇÃO:**

**11.1.** Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

**11.2.** O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

**11.3** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 11.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

**11.4** O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

**11.5 –** À Administração Municipal da Prefeitura de Itapejara D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

**12 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2024.

## COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

---

**ALDECIR PEGORINI**

Presidente.

---

**ANDREIA ANTUNES ALVES**

Membro

---

**ARAN KLEIN FERNANDES**

Membro

---

**PATRICIA GNOATTO**

Membro

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2024**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1) Para os estudantes na área da Educação:**

**a) Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b) Matemática:** Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c) Informática:** Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d) Conhecimentos Gerais:** História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e) Conhecimentos Específicos:** Legislação; Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil; Educação e o pensamento social brasileiro; Produção teórica e filosófica contemporânea; História da Educação no Brasil; Movimentos Sociais e Educação; Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação e diversidade social; Relações entre Estado, Política e Educação; Elaboração, gestão e avaliação de projetos educacionais; Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão; Marcos Legais relativos ao combate à discriminação racial; Diferenças e preconceitos na escola; Política de Financiamento da Educação - origens e fontes de recursos para a educação. O FUNDEB; O Conselho Escolar como instrumento de gestão democrática; O Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8069/90; Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações; A Organização da Educação Brasileira; A ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos; Modalidades de Educação de Jovens e Adultos; Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo; Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas; Estudo da psicogênese da língua escrita; Avaliação escolar e planejamento numa perspectiva emancipatória; Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa.

## **2) Para os estudantes na área da Saúde:**

**a) Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem.

Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

**b) Matemática:** Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um

número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

**c) Informática:** Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Sistema Operacional e Software. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto.

**d) Conhecimentos Gerais:** História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

**e) Conhecimentos Específicos:** Legislação; Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Curativos – Potencial de contaminação, Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e



mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; noções básicas de vigilância epidemiológica; Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.



**-TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2024**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999

SIM

NÃO

Tipo de Deficiência:  Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

SIM

NÃO

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

Itapejara D'Oeste, \_\_\_/\_\_\_/ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato